



BOLETIM SOBRE DIREITOS HUMANOS



<https://multimedia.europarl.europa.eu>

www.cddmoz.org

Terça - feira, 07 de Outubro de 2025 | Ano V, n.º 485 | Director: Prof. Adriano Nuvunga | Português

VÍTIMA DE UM CRIME DO ESTADO

Seis anos sem Anastácio Matavel e sem justiça

- O Tribunal Judicial da Província de Gaza condenou seis assassinos de Anastácio Matavel a penas que variam entre dois e vinte e quatro anos de prisão maior, mas a juíza da causa, Ana Liquidão, absolveu o Estado da responsabilidade civil, alegadamente porque os réus (todos agentes da Polícia) cometeram o crime por conta e risco próprios, pese embora os actos preparatórios para o cometimento do crime tenham tido lugar em ambiente de trabalho e a execução feita com recurso a meios do Estado



Passam, hoje, terça-feira, 7 de Outubro, seis anos após o assassinato de Anastácio Matavel, activista e defensor de direitos humanos. Matavel foi crivado de balas num dia como hoje, em 2019, na cidade de Xai-Xai, Província de Gaza, quando saía de uma sessão de formação de observadores eleitorais. As balas foram disparadas por agentes do Grupo de Operações Especiais (GOE), uma subunidade da Unidade de Intervenção Rápida (UIR), afectos ao Comando da Polícia da República de Moçambique (PRM) de Gaza. Seis anos depois, apenas os autores materiais foram identificados, julgados e condenados. Os autores morais continuam impunes.

Em sentença de 18 de Junho de 2020, o Tribunal Judicial da Província de Gaza condenou quatro réus a penas que variam de 23 a 24 anos de prisão maior:

Alfredo Macuácuá, comandante da UIR em Gaza; Tudelo Guirugo, comandante GOE; e Edson Sílica, patrulheiro do GOE que serviu como motorista do pelotão que atirou contra Anastácio Matavel; e Euclídio Mapulasse, outro patrulheiro do GOE que estava na viatura no dia do crime, foi condenado a 23 anos de prisão maior. Os quatro réus foram ainda condenados a pagar uma indemnização solidária aos herdeiros de Anastácio Matavel no valor de 1.500.000,00 meticais.

O Tribunal Judicial da Província de Gaza condenou igualmente Januário Rungo, chefe de Estado-Maior da UIR, a uma pena de três anos de prisão maior convertida em multa de 45.000,00 mil meticais; e Justino Muchanga, chefe da Seccção de Armamento, a dois anos de prisão, pena também convertida em multa de 40.000,00 mil meticais.

Tribunal não responsabilizou o Estado

Apesar destas condenações, o julgamento não esclareceu o crime que silenciou o Defensor de Direitos Humanos. Ou seja, a sentença não disse quem mandou assassinar Anastácio Matavel; quais eram as suas motivações; e como contactou os agentes da UIR.

A sentença não explorou de forma transparente, exaustiva e profunda as razões que levaram ao assassinato do Matavel, bem como não demonstrou a investigação levada a cabo para a identificação dos autores materiais do assassinato, não obstante haver sinais fortes nos autos de que os agentes materiais do crime teriam sido mandatados para executar o activista Matavel.

Um dos elementos que poderia ajudar no esclarecimento das várias questões que ficaram sem respostas durante o julgamento é Agapito Matavel, descrito pelos colegas condenados como o agente que liderou o pelotão do GOE responsável pela execução do crime. Entretanto, Agapito Matavel é dado como foragido da justiça pela Polícia e não parece haver interesse por parte das autoridades em localizar e prender o comandante do pelotão do GOE.

Além da falta de esclarecimento do crime, o Tribunal desresponsabilizou o Estado de um crime cometido pelos seus agentes especiais e com recurso às suas armas. Aliás, a maior disputa dos advogados

da família Matavel era a responsabilização civil do Estado pelos danos causados por má actuação dos seus agentes. Para tal, submeteram uma acção a pedir que o Estado fosse solidariamente obrigado a pagar uma indemnização no valor de 35 milhões de meticais a favor dos herdeiros da vítima Anastácio Matavel.

Ao abrigo do no 2 do artigo 58 Constituição da República, o Estado é responsável pelos danos causados por actos ilegais dos seus agentes, no exercício das suas funções, sem prejuízo do direito de regresso nos termos da lei.

O tribunal posicionou-se do lado do Ministério Público, que sempre defendeu que os arguidos agiram por conta e risco próprios e que a missão de assassinar Anastácio Matavel era do seu interesse particular sem, no entanto, indicar as premissas que o levaram a esta conclusão. E ignorou factos irrefutáveis que mostram que o assassinato de Matavel foi uma missão de Estado: todos os envolvidos eram agentes da Polícia, alguns com cargos de responsabilidade; as armas usadas foram requisitadas e devolvidas ao quartel da UIR; e os agentes escolhidos para a missão foram dispensados de trabalhos normais durante duas semanas para garantir melhor preparação; os atiradores actuaram nas horas normais de expediente.

Assassinos de Matavel foram promovidos depois do crime

Meses depois do cometimento do crime, três envolvidos foram promovidos pelo Comando-geral da Polícia, tal como prometido. Até ao julgamento todos continuavam a receber os seus ordenados; quatro agentes que ficaram detidos tiveram direito a um advogado (Elísio de Sousa) pago pelo Comando-Geral da PRM. E porque a missão era oficial, os carrascos de Matavel não foram processados disciplinarmente, à excepção de Mapulasse que afirmou ter respondido a um processo disciplinar, mas que

não sabia do desfecho, sete meses depois de ter participado no assassinato de Matavel.

Como dissemos, Matavel foi assassinado em contexto eleitoral, a uma semana da realização das Eleições Gerais 2019 que levaram ao segundo e último mandato de Filipe Nyusi.

Tendo em conta a figura do Anastácio Matavel, um activista e defensor da democracia e dos direitos humanos, o seu assassinato está a ser, por quase todos, associado ao contexto político que o país estava a viver.





MISSÃO:

Inspirar e impulsionar ações para proteger os direitos humanos, fortalecer a democracia e promover a justiça.

MISSION:

Inspiring and driving actions to protect human rights, strengthen democracy, and promote justice.

INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: André Mulungo
Assistentes do Programa: Artur Malate; Sheila Wilson; Marcia Massosste; Florentina Cassabue.
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO